

PROJETO DE LEI Nº 35/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.093- Incentivo Estadual		
		As Ações Básicas de Saúde –		
		Atendimento à Saúde da População		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	100.515,87
		RECURSO VINCULADO: 4.011-INC.EST.ATENÇÃO		
		BÁSICA/PIES		
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>100.515,87</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4.011 – INC.EST.ATENÇÃO BÁSICA/PIES**, no valor de R\$ 100.515,87.

Art. 3º Em havendo necessidade de utilização de contrapartida financeira do Município para aquisição dos veículos previstos nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar dotação orçamentária existente na Lei de Meios vigente com recursos ASPS.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Projeto-de-lei 35-2014 – crédito especial R\$ 100.513,87

Of.nº 232/2014

Guaporé, 25 de abril de 2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 35/2014, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vítor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 25 de abril de 2014.

MENSAGEM Nº 35/2014

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 35/2014

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo tem por objetivo abrir crédito especial a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para iniciar os procedimentos administrativos visando a aquisição de dois veículos com recursos oriundos da Secretaria Estadual da Saúde.

Os veículos serão utilizados no atendimento prestado pelas diversas Unidades de Saúde mantidas pelo Município no perímetro urbano e interior.

À consideração dos Senhores Edis.